SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2542

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 081/21

PORTARIA Nº 081/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2021.

"*Designa Servidor Público Municipal para acumular função de Coordenador de Ouvidoria e gerenciamento técnico do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e dá outras providências*".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 066, de 25 de agosto de 2020, que institui e regulamenta a Ouvidoria na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Quirinópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO FREITAS NASCIMENTO**, lotado no cargo de Office Boy, para acumular função de Coordenador de Ouvidoria e gerenciamento técnico do Sistema de Informação ao Cidadão (Físico e Eletrônico) da Câmara Municipal, ficando o servidor responsável pelas atividades administrativas iniciadas pelo Ouvidor-Geral, relacionada ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 2º Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 30% sobre o seu respectivo vencimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos a Portaria 004/2021, de 07 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1AB5ADE5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 082/21

PORTARIA Nº 082/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2021.

"Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Designar o servidor **RICHARD DA SILVA CASTILHO**, lotado no cargo de Agente de Segurança da Portaria, para responder pelas funções de Fiscal dos Contratos de prestação de serviços, locação, fornecimentos e outros que se fizerem necessários, que tenha como contratante este Poder Legislativo.

Artigo 2.º - O Fiscal deverá levar ao conhecimento das autoridades superiores as questões não solucionadas com os contratados e/ou qualquer outra irregularidade que tomar conhecimento na execução das cláusulas e condições estabelecidas necessárias ao fiel cumprimento do seu objeto.

Artigo 3.º - Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 30% sobre o seu respectivo vencimento.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos a Portaria 007/2021, de 07 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DD0F99B5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 083/21

PORTARIA Nº 083/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2021.

"Designa Assessor de Cerimonial e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Designar o servidor **RENATO VELOSO PARREIRA**, lotado no cargo de Agente Técnico Legislativo, para responder pelas funções de Assessor de Cerimonial, o qual elaborará Manual de Cerimonial da Câmara, coordenará, implementará e atualizará as normas práticas do Manual, e orientará os servidores sobre a utilização do Manual

Artigo 2.º - Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 30% sobre o seu respectivo vencimento.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3D970895

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 084/21

PORTARIA Nº 084/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2021.

"Altera o artigo 4º da Portaria 012/2021, de 08 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 4º da Portaria 012/2021, de 08 de Janeiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Concede ao servidor nomeado gratificação de 70% (setenta por cento), sobre o respectivo vencimento".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 012/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BD843E5C

ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM

O Presidente do **CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM,** Sr. **Frederico Gonçalves Vidigal**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com fulcro no §3º do artigo 16 e no artigo 23 do Estatuto, que será realizada de forma presencial (cumprindo todas as medidas sanitárias de prevenção à COVID–19) na sede da Federação Goiana dos Municípios – FGM, localizado na Rua 102, nº 186 – Setor Sul, Goiânia – GO, e na impossibilidade de comparecimento presencial, os Prefeitos poderão participar através da plataforma de conferência remota (GOOGLE MEET https://meet.google.com/ – LINK DA REUNIÃO: https://meet.google.com/hpu-tugx-kgj , às 09h30, no dia 15 de abril de 2021 (quinta-feira), com as seguintes pautas:

Abertura;
Adimplência dos membros com suas obrigações financeiras (rateios);
Reorganização da composição;
Definição de metas e estratégias de melhorias;
Encerramento.

Rialma - GO, 08 de abril de 2021.

FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Presidente - COGIM

Publicado por:
Aline Nunes dos Santos
Código Identificador:E4735DDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: DGP CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Operação tapa buracos nas ruas do município de Amaralina, no ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 19/01/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 006/2021
PROCESSO: Nº 055/2021

AMARALINA-GO, 19 DE JANEIRO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3409BD0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº015/2021

ERRATA N°015/2021
Venho por meio deste, **CORRIGIR** a **PORTARIA FMS Nº305/2021** de 07 de Abril de 2021, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**:**
Onde-se lê:
· Conduzindo o veículo: **VOYAGE PLACA: PRM-2921.**
Leia-se:
· Conduzindo o veículo: **MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (08/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2B76E4A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:023/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de abril de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de materiais de informática para manutenção de diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 023/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 09 de abril de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:912A211A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:023/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada por diversas secretarias motivada pela real necessidade de aquisição de materiais de informática para manutenção de diversas secretarias. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de informática para manutenção de diversas secretarias**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 08 de abril de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:96815907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:023/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **RHAYANN STANG SANTANA** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 23/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 08 de abril de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:26860B9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE DIORAMA**
CONTRATADO:	**VINICIO LOPESSANTOS**
Nº CONTRATO:	**002/2021**
CNPJ:	34.153.084/0001-15
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica operacional na elaboração e confecção do balancete da Administração Direta, FUNDEB, FMDCA, FMAS e FMS referente ao exercício de 2021; acompanhamento e assessoria na prestação de contas do FUNDEB junto ao seu respectivo conselho; assessoria na elaboração de projetos de lei de créditos adicionais; atendimento de diligências, recursos e outras peças processuais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; acompanhamento dos processos junto ao TCM-GO até a sua aprovação; efetivar a padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP; assessoramento junto à rotina administrativa do município. Sendo necessária também a elaboração e envio eletrônico ao TCM-GO e acompanhamento até a aprovação final das contas de governo (Balanço Geral) do exercício financeiro de 2021.
PRAZO EXECUÇÃO:	07/01/2021 à 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa total com a execução dos serviços constantes do presente contrato correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na seguinte dotação Orçamentária: 03.04.122.406.20,10.3.3.90.39 Ficha: 069, Ação: Manut. Da Sec. De Administração.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	07/01/2021

CERTIDÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 07 de janeiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:ED89FC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	MÁRCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607
Nº CONTRATO:	003/2021
CNPJ:	23.195.871/0001-03
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços especializados, para alimentar do portal transparência no portal oficial desta municipalidade e produção de mídia institucional, auxiliar na criação de nota explicativa, publicar notícias no site dos atos da gestão, agendar entrevista e elaborar relatórios do desempenho da gestão através de organogramas comparativos, os serviços atenderão todos os órgãos/secretarias. Período de janeiro a setembro de 2021.
PRAZO EXECUÇÃO:	14/01/2021 à 30/09/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 16.038,00(dezesseis mil e trinta e oito reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 MANUT. ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 100 – Ficha: 69, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	14/01/2021

C E R T I D Ã O

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 14 de janeiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BF78B3BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE DIORAMA**
CONTRATADO:	**MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.**
Nº CONTRATO:	004/2021
CNPJ:	37.615.788/0001-50
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a Locação de Sistemas de Informática (*software de gestão pública) composto dos seguintes módulos*: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado,Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet e por quaisquer dispositivos com acesso a internet, e Portal de Transparência, E-Sic e Aplicativos de Gestão e de DUAM para a população, com serviços disponíveis para os cidadãos, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 12/01/2021 e findar-se em 28/02/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 14.000,00(quatorze mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.2010.3.3.90.40 – Manut. Ativ. Da Sec. De Administração FONTE: 100 – Ficha: 70, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	12/01/2021

C E R T I D Ã O

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de Janeiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:572F96AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2021
VALOR: R$6.000,00(SEIS MIL REAIS)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: *Nº 62/2021.*
Partes:
MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO (CNPJ: 01.335.363/0001-40) e
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF: 800.242.201-59).
Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Dep. José de Assis, S/N, Qd. 26, Lt. 236, Centro, desta cidade, constituído de uma sala comercial em alvenaria contendo 03 (três) cômodos, sendo elas: 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, e 01 (um) banheiro. Coberta com telhas plan, piso em cimento queimado na cor vermelha, e paredes de tijolos, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a frente para a Av. Dep. José de Assis, lado Esquerdo para o sul, divide com o prédio da Prefeitura Municipal. destinado ao funcionamento de Sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diorama-GO, para atender as necessidades do Município de Diorama-GO, pelo período de janeiro a dezembro de 2021.
Vigência: 07/01/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 11/01/2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8D4C3493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2021
VALOR:R$6.192,00(SEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: *Nº 63/2021.*

Partes: MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO (CNPJ: 01.335.363/0001-40) e
ADVANIR MOREIRA RODRIGUES (CPF: 476.792.981-49).
Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Araguaia esquina com a Rua Ver. José M de Lima, S/N, Qd. 35, Lt. 129, Centro, desta cidade, com área de 387,50m², constituído de uma casa comercial em alvenaria constituída de 05 (cinco) cômodos, coberta com telhas francesas, piso cimentado e paredes de tijolos, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a frente para o Nascente divide com a Rua Araguaia, lado Direito para o sul, divide com a rua Ver. José M. de Lima, fundo para o poente divide com lote de nº. 130 e finalmente lado esquerdo para o norte divide com o lote nº. 128" destinado ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar, para atender as necessidades do Município de Diorama-GO, pelo período de janeiro a dezembro de 2021.
Vigência: 07/01/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 07/01/2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:635D3790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**VISÃO I SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**
Nº CONTRATO:	008/2021
CNPJ:	*08.310.227/0001-45*
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia de informação para elaboração, implantação, licenciamento, hospedagem e manutenção do portal/site de internet para o município de Diorama-GO. Período de Janeiro a Dezembro de 2021, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 08/01/2021 e findar-se 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 7.407,60(sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.04.122.406.20.10.3.3.90.40 – Manut. Ativ. da Sec. De Administração FONTE: 100 – Ficha: 70, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	08/01/2021

CERTIDÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 08 de Janeiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6CBE8CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE DIORAMA**
CONTRATADO:	**AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA EIRELI**
Nº CONTRATO:	009/2021
CNPJ:	30.635.350/0001-95
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços especializados, em software de ponto eletrônico para controle de presença de servidores prestação de serviços especializados, em licença de software de ponto digital, destinado atender a Secretaria Municipal de Administração.
PRAZO EXECUÇÃO:	12/01/2021 à 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 2.740,20 (Dois mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100 – Ficha: 69, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	12/01/2021

CERTIDÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 12 de janeiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4306468A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE DIORAMA**
CONTRATADO:	**MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA - ME**
Nº CONTRATO:	012/2021
CNPJ:	16.816.078/0001-19
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, Capacitação de servidores em curso presencial e fechado, para até 30 (trinta) servidores e gestores da Prefeitura de Diorama/GO que atuam nas análises e fluxo de processos de despesas, tanto para compras diretas, como também, para despesas advindas de processos licitatórios, concessão de diárias, contratação de pessoal, controle patrimonial, arrecadação de receitas e outros procedimentos públicos que envolvam despesas e receitas. Com duração de 16 horas/aula, sendo 08 h/aula teóricas, com a participação de todos os alunos e 08 h/aula práticas em setores da Administração, conforme termo de referência. Elaboração dos relatórios da situação patrimonial e financeira do município, os serviços atenderão todos os órgãos/secretarias, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	22/01/2021 à 30/04/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 12.000,00(doze mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 100 – Ficha: 69, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	22/01/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 22 de janeiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C596A05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO**
CONTRATADO:	**HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER 05549926121**
Nº CONTRATO:	013/2021
CNPJ:	40.396.999/0001-54
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de digitador, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades do laboratório de analises clínicas, para atuar junto ao enfrentamento da COVID-19.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 01/02/2021 e findar-se em 30/06/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 8.795,00 (Oito mil, setecentos e noventa e cinco reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.302.1404.2095.3.3.90.39 – Manut. Do Hospital Municipal. FONTE: 102 – Ficha: 397, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	29/01/2021

CERTIDÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 29 de janeiro de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde
Diorama - GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:718DD68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO**
CONTRATADO:	**JULIANA ALVES FONTELES PEREIRA 00431452130**
Nº CONTRATO:	014/2021
CNPJ:	40.600.701/0001-86
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de digitador, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Atenção Básica - ESF, para atuar junto ao enfrentamento da COVID-19.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01/02/2021 e findar-se em 30/06/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 8.795,00 (Oito mil, setecentos e noventa e cinco reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.301.1404.2065.3.3.90.39 – Manut. Do Programa PSF. FONTE: 102 – Ficha: 363, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	29/01/2021

C E R T I D Ã O
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 29 de janeiro de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde
Diorama - GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A3EDE0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE DIORAMA**
CONTRATADO:	**LDK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Nº CONTRATO:	005/2021
CNPJ:	18.683.373/0001-70
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto a Comissão Permanente de Licitação, elaboração de Projetos Básicos, Termos de Referência, editais de Licitação de todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, utilizando o sistema de RDC - Regime Diferenciado de Contratação, Registro de Preço, assessoria no planejamento das despesas públicas em conformidade com as exigências da legislação vigente em especial as normativas do TCM-GO e conforme o presente Termo de Referência. Parágrafo Único: O Termo de Referência e Proposta integrada este instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.
PRAZO EXECUÇÃO:	De 15/01/2021 à 30/06/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais) que serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 – MANUT. DA SEC. DE ADM. – Ficha 69 - Fonte: 100
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	15/01/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de janeiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:16C84BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	JARMITON VIEIRA FONSECA 89439473134
Nº CONTRATO:	015/2021
CNPJ:	26.941.132/0001-01
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços especializados tais como: Lubrificação de maquinas, veículos e equipamentos mecânicos que compõe a frota do município, auxilio na prestação de serviços continuados de manutenção mecânica da frota. Período de Fevereiro a Dezembro de 2021 na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 03/02/2021 e findar-se 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.13.26.782.1301.2054.3.3.90.39–Manut. Ativ. Da Sec. De Transportes FONTE: 100 – Ficha: 69, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	03/02/2021

CERTIDÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 03 de Fevereiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:868C6554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO
CONTRATADO:	NARA LEMES CASTILHO
Nº CONTRATO:	013/2021
CPF:	013.317.091-80
OBJETO:	Contratação de profissional especializado (a) em prestação de serviços continuados de apoio às atividades de Técnico (a) em Laboratório, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas, para atuar junto ao enfrentamento da COVID-19.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 15/01/2021 e findar-se 31/03/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 4.747,15(quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.110.3.3.90.36 - FONTE: 102 e 460 – Ficha: 403, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DATA	14/01/2021

CERTIDÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 14 de Janeiro de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde
Diorama - GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2C40F01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110**
Nº CONTRATO:	017/2021
CNPJ:	40.336.617/0001-05
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços de Assistência Técnica de forma contínua em redes, computadores e internet da Secretaria Municipal de Educação, do município de Diorama-GO. Período de Fevereiro a Agosto de 2021 na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	Início em 08/02/2021 e fim em 31/08/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 5.435,15 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2026.3.3.90.40– Locação - FONTE: 101 – Ficha: 173, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	08/02/2021

CERTIDÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 08 de Fevereiro de 2021

GEAN MOREIRA DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7EC718CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110**
Nº CONTRATO:	018/2021
CNPJ:	40.336.617/0001-05
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços de Assistência Técnica de forma contínua em redes, computadores e internet da Secretaria de Assistência Social do município de Diorama-GO, no período de Fevereiro a Agosto de 2021.
PRAZO EXECUÇÃO:	Início em 05/02/2021 e fim em 31/08/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 5.274,85(Cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.11.08.244.1106.2074.3.3.90.40– Fundo Mun. De Assist. Social - FONTE: 100 – Ficha: 486, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	08/02/2021

C E R T I D Ã O

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 05 de Fevereiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B3D263CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar, Farmacologico, Laboratorial, Odontologico e Equipamento para enfretamento do COVID-19, no atendimento dos serviços de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO, para o período até 31 de dezembro de 2021. **O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de abril de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 006/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 08 de abril de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CA63B12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110
Nº CONTRATO:	019/2021
CNPJ:	40.336.617/0001-05
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços de Assistência Técnica de forma contínua em redes, computadores e internet da Secretaria de Saúde do município de Diorama-GO, no período de Fevereiro a Agosto de 2021.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 15/02/2021 e findar-se 31/08/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 5.340,30(Cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos), em 07 (sete) parcelas iguais e mensais de R$ R$ 762,90(Setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.301.1404.2046.3.3.90.40 –Manut. Fundo Mun. de Saúde - FONTE: 102 – Ficha: 357, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	15/02/2021

CERTIDÃO

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de Fevereiro de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0A1E9264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**MANOEL JUNIOR FERREIRA**
Nº CONTRATO:	020/2021
CPF:	987.175.101-04
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato:Contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços tais como: Elaboração do SICONF do relatório de gestão fiscal do primeiro ao terceiro quadrimestre e contas anuais do exercício de 2021, para atender a demanda da secretaria municipal de Administração de Diorama-GO, no período de fevereiro a Dezembro de 2021, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	Início em 19/02/2021 e fim em 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 9.240,00(nove mil duzentos e quarenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.36 - Manut. Ativ. Da Sec. de Administração FONTE: 100 – Ficha: 68, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	19/02/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 19 de Fevereiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:DF3AA745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**MARCONDES BENTO FERREIRA**
Nº CONTRATO:	021/2021
CPF:	923.342.371-91
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de profissional para prestação de serviços de Elaboração do SIOPE do primeiro ao sexto bimestre do exercício de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Diorama-GO, no período de fevereiro a Dezembro de 2021, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	Início em 24/02/2021 e fim em 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 9.240,00(nove mil duzentos e quarenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2026.3.3.90.36 – MANUT. REDE MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE: 101 – Ficha: 171, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	24/02/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 24 de Fevereiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E9B06658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A **PREFEITURA DE MARA ROSA – GO** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 12.978.455/0001-65, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 26 de abril de 2021 às 09:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021**, **POR REGISTRO DE PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA GESTANTES E BEBÊS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 08 de abril de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:524F4557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO N° 182/2020

Aditivo: 182/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 114.000 – R$ 17.625,00
10.122.0211.2.226.3.3.90.39 FICHA 428 FONTE 114.081 R$ 17.625,00

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:93C67852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO N° 200/2020

Aditivo: 200/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA EIRELI
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 114.000 – R$ 9.600,00
10.122.0211.2.226.3.3.90.39 FICHA 428 FONTE 114.081 R$ 9.600,00

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:E2563997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO N° 187/2020

Aditivo: 187/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VALDECY ALVES DE ALMEIDA - ME
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 114.000 – R$ 131.994,72
10.122.0211.2.226.3.3.90.39 FICHA 428 FONTE 114.081 R$ 131.994,72

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:907C44FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2021
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:A24D68E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-1731, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 27 de abril de 2021, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo **menor preço por item**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TECIDOS TNT DESTINADOS A CONFECÇÃO DE MÁSCARAS E VESTUÁRIO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DO COVID19,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 08 de abril de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:8EC3B4EE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 014/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10520 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/02/2021 a 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
VALOR DO CONTRATO: ESTIMA-SE O VALOR DA PRESENTE É DE R$ 156.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manut. da Sec. de Educação – 12.361.0403.2.027-3.3.90.30 Ficha 255 Fonte 101

Manut. do Ensino Superior – 12.364.0435.2.025-3.3.90.30 Ficha 265 Fonte 101

DATA ASSINATURA: 26/02/2021
PREGÃO PRESENCIAL : N° 007/2021
PROCESSO: N. 8065/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:32EB4343

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 032/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10520 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/02/2021 a 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
VALOR DO CONTRATO: ESTIMA-SE O VALOR DA PRESENTE É DE R$ 229.282,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manut. da Secret. Adm. – 04.122.0052.2.006-3.3.90.30 Ficha 62 Fonte 100

Manut. da Sec. de Transporte – 26.782.0709.2.113-3.3.90.30 Ficha 374 Fonte 100

Manut. da Sec. de Agricultura – 20.606.0668.2.090-3.3.90.30 - Ficha 146 Fonte 100

Manut. da Sec. de Educação – 12.361.0403.2.027-3.3.90.30 Ficha 255 Fonte 101

Manut. da Sec de Limpeza Urbana – 16.482.0504.2.036-3.3.90.30 Ficha 334 Fonte 100

Manut. da Sec de Ilum Pública – 16.752.0506.2.038-3.3.90.30 Ficha 354 Fonte 100

Manut. da Sec. de Meio Ambiente – 18.541.2010.2.050-3.3.90.30 Ficha 394 Fonte 100

Manut. da Sec. de Finanças – 04.123.0053.2.0083-3.3.90.30 Ficha 81 Fonte 100

Manut. da Sec. de Urbanismo – 16.482.0501.2.035-3.3.90.30 Ficha 323 Fonte 100

Manut. da Sec Segurança Pública – 06.181.0102.2.013-3.3.90.30 Ficha 215 Fonte 100
DATA ASSINATURA: 26/02/2021
PREGÃO PRESENCIAL : N° 007/2021
PROCESSO: N. 8065/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:BD7A6554

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2021

Contrato: 002/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: AUTO POSTO LEMOS E SILVA LTDA - EPP
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 12.361.0403.2.027.3.3.90.30 FICHA 255 FONTE 124

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:30BCEE2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia 23 de abril de 2021, às 08h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos incluindo cadeiras, compressores, autoclaves, raio x, fotopolemerizadores, peças de mão, ultrassom odontológica e seladora, fornecimento de peças e/ou componentes necessários em 02 consultórios odontológicos do Município de Matrinchã e 01 consultório odontológico no Distrito de Lua Nova, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site http://matrincha.bsit-br.com.br/portal/bidding-transparency.jsf ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:24C46ECE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A prefeitura Municipal de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia 23 de abril de 2021, às 10h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento para distribuição de sinal de celular com repetidor de 20W para atender o Distrito de Lua Nova no Município de Matrinchã, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: http://matrincha.bsit-br.com.br/portal/bidding-transparency.jsf ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F17BBE7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021006974.
MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa MYLLA SOLORRANE SILVA CARRIJO ALMEIDA 04832637100, inscrita no CNPJ nº 12.418.582/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos para atender a frota da SMAS.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:0B8463BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. DO PROCESSO: 2021000045.
MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
LOCADORES: O Sr. Leicimar Rezende Barbosa, inscrito no CPF nº 081.815.781-04 e a Sra. Saly Pereira Brito Barbosa, Inscrita no CPF nº 433.636.281-53.
OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar a sede da Secretária de Assistência Social.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 30 de junho de 2021**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:729C4316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021000172

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para serviços de lavagem dos veículos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o encerramento da vigência do contrato anterior;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de **prestador especializado para realizar serviços de lavagem dos veículos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde**, de ***04/01/2021 a 28/02/2021***.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária **SUAIR DOS REIS NUNES ME (LAVAJATO ESQUINÃO)**, com CNPJ de nº 04.627.948/0001-22, estabelecida na Avenida Ino Resende, esquina com rua 88, S/N, quadra 02, lote 01, Setor Antônio Carrijo, Mineiros/GO, no valor total estimado de R$ ***15.032,00 (quinze mil e trinta e dois reais)***.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A36447E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021007598

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SUAIR DOS REIS NUNES ME (LAVAJATO ESQUINÃO), com CNPJ de nº 04.627.948/0001-22.
OBJETO: Serviços de lavagem de veículos de uso da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor da data de 11/03/2021 até 30/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FC291C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021000172

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SUAIR DOS REIS NUNES ME (LAVAJATO ESQUINÃO), com CNPJ de nº 04.627.948/0001-22.
OBJETO: Serviços de lavagem de veículos de uso da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor da data de sua assinatura até 28/02/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:495621E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2021010005

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: CONCEIÇÃO LIMA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 061.742.623-67.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico/auxiliar de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/202.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 18 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD37C6E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021009604

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ELAINE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.167.301-70.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Hospital Municipal de Mineiros-GO (HMM).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 16 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:438B89BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021008244

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: LILIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 710.425.041-72.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Hospital Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/202.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5A818E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021009004

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARIA IRENE CORDEIRO DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 045.410.534-70.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Hospital Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 11 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F0C2CDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021008595

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MICHELE REJANE CRUZ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 103.159.624-02.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Hospital Municipal de Mineiros-GO (HMM).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 09 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04919922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021007413

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: TATIANE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.960.784-42.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06DAE818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021010176

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: WEBER JEAN TEIXEIRA BATISTA BORGES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 956.281.001-10.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Hospital Municipal de Mineiros-GO (HMM).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 20 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E462F68A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.988, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB (Lei Municipal n. º 1.721/2015) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VIII e criados os incisos X, XI, XII com alínea "a", "b" com itens 1, 2, 3, 4 e 5 no art. 2º da Lei Municipal n. º 1.721, de 11 de junho de 2015, que passa vigorar com a seguinte alteração:

"VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n. º 8.069, de 13 julho de 1990, indicado por seus pares;

X - 1 (um) representante das escolas do campo;

XI - 1 (um) representante de cada, quando houver, das escolas indígenas e quilombolas;

XII – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso;

As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei n. º 13.019, de 31 de julho de 2014;

desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data do edital;

desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

não figuram como beneficiários de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso."

Art. 2º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal n. º 1.721, de 11 de junho de 2015, que passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo."

Art. 3º. O parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal n. º 1.721, de 11 de junho de 2015, passa a §1º, sendo acrescentado, como §2º, com seus seguintes incisos:

"§ 2º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - Relatórios e Pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo conselho."

Art. 4º. Fica alterado o art. 15 da Lei Municipal n. º 1.721, de 11 de junho de 2015, que passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art.15. Os atos, praticados pelo conselho do FUNDEB a partir de 28 de fevereiro de 2007, ficam convalidados e ratificados, sendo recepcionados pela presentelei, que em cumprimento dos dispositivos daLeinº14.113 de 25 de dezembro de 2020, em especial no art. 34, inciso IV, realizou adaptações à nova ordem jurídica regulamentadora do FUNDEB."

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07/04/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:862C75CD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. DO PROCESSO: 2021000044.
MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: O Sr. Leicimar Rezende Barbosa, inscrito no CPF nº 081.815.781-04 e a Sra. Saly Pereira Brito Barbosa, Inscrita no CPF nº 433.636.281-53.
OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar a sede da Secretária do Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 30 de junho de 2021**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:5F4DEBB3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2019020357

Nº. DO PROCESSO: 2021011454
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaCONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.237.518/0001-43.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019020357.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6DD46C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ 2020004035

Nº. DO PROCESSO: 2021010163.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo da obra de construção de uma praça de lazer no Setor Alcira de Rezende.
DA RATIFICAÇÃO: As partes rat**Nº. DO PROCESSO:** 2021010163.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo e acrescimo da obra de construção de uma praça de lazer no Setor Alcira de Rezende.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020004035.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.

Aleomar de Oliveira Rezende
Prefeito do Município de Mineirosificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020004035.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:D51829EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ 2015032860

Nº. DO PROCESSO: 2021007211.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo da obra de construção de uma creche PROINFANCIA no setor Jardim das Perobeiras.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2015032860.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:DCB170BE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ 2019025720

Nº. DO PROCESSO: 2021011246.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaTAIMILLY ROBERTA RIBEIRO CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.706.257/0001-66.
OBJETO: Prorrogação de prazo da locação de uma tenda tipo galpão utilizado na rodoviária provisória.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019025720.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:431416B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 2019044617
INTERESSADO MISAEL DE JESUS SOUZA
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 76609, inscrição municipal nº 609925, inicialmente em relação à exclusão do Microempreendedor Individual.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 201902189 para fins de apuração de valores a maior do que o permitido no enquadramento do MEI, na sequencia lavrado a Notificação Fiscal 8636, de 12/12/2019, e notificado o contribuinte ás fls. 13. Ato contínuo, decorrido o prazo da ação fiscal, não sendo verificado cumprimento da referida notificação fiscal, foi lavrado o Termo de Revelia (fls. 16).
Em decorrência da não apresentação documentos, bem como os devidos lançamentos retroativos da PGDAS, foi providenciado o lançamento do Auto de Infração (fls. 17), notificado novamente o contribuinte ás fls. 20, transcorrido o prazo, e novamente lavrado outro termo de Revelia (fls. 22/23).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, tendo em vista a apuração de possíveis débitos pelo requerente, inicialmente foi notificado o requerente em relação à exclusão do MEI por conta de faturamento a maior e a consequente Retificação da PGDAS, em relação as competências posteriores ao seu desenquadramento.
Em ato contínuo, verifica-se que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como no Auto de Infração advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o atendimento da solicitação fiscal.
Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever legal, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.
Notifique-se
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED27525A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	232.231.701-20	9459/00169/2021
HUITER DIVINO FERREIRA	355.871.561-68	9459/00172/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA Matrícula: 00005823
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD1DF55D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9704

Nº Notificação: 9704
Data de Emissão: 01/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: MISAEL DE JESUS SOUZA 91485436168
Endereço: AVENIDA ZECA ALFAIATE, Qd. 17, Lt. 02, CASA 02 - SETOR BOA VISTA, MINEIROS - GO - 75830289
CPF / CNPJ:34.851.254/0001-35
CCP: 76609

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância da Decisão nº 13/2021 proferida pela Procuradoria do Município, relativo ao processo nº 2019044617, Ordem de Serviço nº 201902189 conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a Decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da Decisão nº 13/2021).
II- De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a Decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III- Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da Decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

Data: 08/04/2021

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação - Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:843FB176

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9736

Nº Notificação: 9736
Ordem Serviço: 202100587
Data de Emissão: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: MICHEL OLIVEIRA BORGES
CPF / CNPJ: 033.180.321-66
Endereço: RUA TRES, Qd. 89, Lt. 28, S/N, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830040
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 06/04/2021

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD8ACE45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 617, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor em cargo comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento ao Covid-19 pelas diversas esferas de governos e as normas correlatas ao tema;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para ajuda no combate e enfretamento ao COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade de servidores para prestar serviço na secretaria municipal de saúde, **por tempo indeterminado:**

I – MARCELO AMARANTE BRANDÃO;
II – YTISON LUAN OLIVEIRA AIRES DE FRANÇA; e
III – ALESSANDRO ALVARO PEREIRA DE ALMEIDA .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3273DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO N° 616/2021 PLANALTINA, 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de Servidor para Gestor do FIEL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Designar o senhor **RICARDO DOS SANTOS DE PAULA** para responder como **Gestor do Fundo Municipal de investimento do esporte e lazer**, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 08 dias do mês de ABRIL de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:C7487701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA:** DW SERVICE LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **024/2017, OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.15.452.0012.2326-339039 (171)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:** O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 240,00. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2021. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 31 de março de 2021 a 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:516473CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 – COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93, PORTARIA Nº 069/2021, Decreto Estadual nº 9.778/2021 e Decreto Municipal nº 053/2021. **EMPRESAS: 1)** SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Sob nº 28.813.666/0001-88, representada por Gean Paulo da Costa, CPF nº 478.168.561-72. **2)** HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Sob Nº 28.813.666/0001-88, representada por Anne de Faria, CPF Nº 171.707.748-01. **3)** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Sob Nº 06.065.614/0001-38, representada por Agnaldo do Carmo Chagas, CPF Nº 895.030.901-72. **OBJETO:** Aquisição de EPIs (aventais) e insumos para ventilador pulmonar para atender demanda das unidades do HCAMP I, II e III de Santa Helena de Goiás para enfrentamento da pandemia causa pelo COVID-19. **VALOR:** R$ 64.026,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EB7253F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA: DW SERVICE LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **024/2017, OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100),**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:** 270,00**. DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2021. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM **31/03/2021 à 30/04/2021.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D2AE8233

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 139/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: JOÃO MARCOS RIBEIRO PEREIRA,** inscrito no CPF: 000.035.631-03. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019)OBJETO**: ENFERMAGEM**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUNTENÇÃO DA UPA**05.0501.10.302.0011.2329(131)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021**VALOR:** R$ **27.600,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:415550A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 164/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Remaneja servidor."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Remanejar o servidor **AILTON MOURA GUIMARAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.746.081-15, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D6D4284A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 163/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Prorroga as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU e suas taxas."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e a decretação de situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020 respectivamente, em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO os Decretos nos 9.653, de 19 de abril de 2020, e 9.828, de 16 de março de 2021, do Governador do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nos 201/2020, de 01 de julho de 2020, e 053/2021, de 19 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 127/2021, de 02 de março de 2021, que "dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU e suas taxas";

DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogadas as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU e suas taxas, no exercício fiscal do ano de 2021, sendo mantidos os descontos, da seguinte forma:

Opções de Pagamento	Datas de Vencimento	Descontos
1ª opção	Vencimento em 11/06/2021	35% (trinta e cinco por cento)
2ª opção	Vencimento em 09/07/2021	25% (vinte e cinco por cento)
3ª opção	Vencimento em 13/08/2021	15% (quinze por cento)
4ª opção	Vencimento em 31/12/2021	Sem desconto

Parágrafo único. Após o vencimento da 4ª opção de pagamento, em 31/12/2021, os referidos impostos e suas taxas ensejarão acréscimos legais de juros, multas e correções monetárias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A9DFE2A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JRC ASSISTÊNICA PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE AÇÕES NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 46.166,67 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24/03/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:253E613F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 052/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 69.676,30 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26/03/2021 À 25/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2CD6ADE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 052/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 922.980,03 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26/03/2021 À 25/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:BC74DF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 052/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 052/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 189.036,18 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26/03/2021 À 25/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:55797677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PLANA CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A "CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU – ABADIÂNIA/GO" NA MODALIDADE EMPREITADA GLOBAL.
VALOR GLOBAL: R$ 299.500,54 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19/04/2021 À 19/10/2021
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9FC58BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 042/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 042/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
OBJETO: EM ANÁLISE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021 – SRP, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPI'S, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABADIÂNIA, PASSO A ANÁLISE DOS PREÇOS OFERTADOS PELOS LICITANTES. INICIALMENTE CUMPRE RESSALTAR QUE A EMPRESA VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI APRESENTOU PROPOSTA INEXEQUÍVEL NO ITEM 04, EIS QUE APRESENTOU PROPOSTA DE VALOR DE R$ 3,64, CONTUDO O VALOR ESTIMADO DO REFERIDO ITEM É DE R$ 38,85 LOGO O VALOR APRESENTADO PELO LICITANTE ESTÁ EM TOTAL DESCONSONÂNCIA COM VALOR DE MERCADO, CONFORME SE VERIFICA DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS, BEM COMO PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS DEMAIS LICITANTES. DIANTE DISSO, CONSIDERANDO QUE O VALOR APRESENTADO NO ITEM 04 PELA LICITANTE VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, NÃO PERFAZ NEM 10% DO VALOR ESTIMADO, ENTENDEMOS QUE O MESMO É INEXEQUÍVEL, ASSIM SOLICITAMOS QUE SEJA CONVOCADA A 2ª COLOCADA CONFORME PROCESSO, PARA QUE REALIZA O FORNECIMENTO DO ITEM 04.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE MARÇO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:93A57B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **SUPERMEDICA DIST. HOSPILAR EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 06.065.614/0001-38, com proposta no valor global de R$. 66.490,00 (sessenta mil e quatrocentos e noventa reais), **DISMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n°. 02.520.829/0001-40, com proposta no valor global de R$. 262.992.00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 01.417.694/0004-72, com proposta no valor global de R$. 52.150,00 (cinqüenta e dois mil cento e cinqüenta reais), **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 28.418.133/0001-00, com proposta no valor global de R$. 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) **GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 20.231.242/0001-01, com proposta no valor global de R$. 79.125,00 (setenta e nove mil e cento e vinte cinco reais) **VIA FHAMAR DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 30.949.099/0001-33, com proposta no valor global de R$. 342.266,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais), **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.325.768/0001-91, com proposta no valor global de R$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais), **LEX MED EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 17.767.331/0002-35, com proposta no valor global de R$ 20.230,00 (vinte mil e duzentos e trinta reais), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 81.706.251/0001-98, com proposta no valor global de R$ 131.625,00 (cento e trinta um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.031.173/0001-44, com proposta no valor global de R$ 114.555,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais), para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 08 de Abril de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5D38BCB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.109/2021
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Natália Santos Rodrigues**
OBJETO: Prestação de serviços como técnica de enfermagem, a ser realizado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais).
VIGENCIA: 25/03/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20210457 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:DDADC741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

EDITAL Nº.: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.111/2021
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços como Médico Clinico Geral para Atendimento Ambulatorial voltado para pediatria, a ser executado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 01/04/2021 a 31/12/2021
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20210458 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2121-3.3.90.39-20210489 (Programa Teto Municipal Média e Alta Complexidade Ambulatorial)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:3C15AF0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

EDITAL Nº.: 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.110/2021
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **PONTAL SAUDE LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços como médica clinico geral, a ser executado no Centro de Atendimento à COVID-19.
VALOR: Estimado de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 26/03/2021 a 10/05/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2165-3.3.90.39-20210378 (Enfrentamento da Emergência COVID-19)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:AA4DFC37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
1ª CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

1ª CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2020

O Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

• Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
MIRELLY FREITAS CARRIJO	ODONTOLOGIA
GIOVANI DE SOUZA BARELI	ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA
RENATO SÉRGIO ALVES NERY	MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATENÇÃO BÁSICA
MARA RUBIA FREITAS ITACARAMBY	FARMACÊUTICA
MARCSUEL RESENDE SIQUEIRA	ODONTÓLOGO
MARIANA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JORDANA FREITAS MACEDO GASPARO	FARMACEUTICO
MARIANE CREMONESE	FISIOTERAPIA
ISADORA CARVALHO RODRIGUES	PSICOLOGIA
MORAIS E SILVA LTDA	SERVIÇOS LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Análises Clínicas e resultados diários)
THATILA ARAUJO DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANESSA MELO SOUZA LOPES	ENFERMEIRO
LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA	SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO.
JESSICA DE JESUS SOUZA	NUTRICIONISTA
UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS	SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Portelândia

CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Portelândia

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Portelândia
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1DFD48AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3225/2021

O **Município de Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados o processo administrativo nº 3225/2021, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Av. Rui Barbosa nº 107 - Setor Central, nesta cidade, destinado às instalações do "Conselho Tutelar" do Município de Quirinópolis, conforme especificações, Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo e de acordo com o contrato nº 018/2021 no valor total de R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais), publicando extrato do respectivo contrato com a Srª. Jordelina Maria da Costa Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 013.186.196-45, residente na cidade de Pirenópolis - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 04 de março de 2021.

RILDO RINALDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5208357D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3431/2021

O **Fundo Municipal de Transito e Segurança-FMTS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do Fundo Municipal de Transito e Segurança emitiu ato de dispensa de licitação de nº 015/2021 no processo administrativo nº 3431/2021, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, sito à Av. Garibalde Teixeira Qd. 79, Lt. 10 - Setor Central, nesta cidade. O imóvel será destinado às instalações da Delegacia de Polícia Civil de Quirinópolis, sob a supervisão Fundo Municipal de Transito e Segurança, conforme descrição constante no Anexo I e de acordo com o contrato nº 006/2021 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com o Sr. **EURIPEDES MARQUES FILHO**, inscrito no cpF sob o nº 124.827.571-34, residente nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 11 de março de 2021.

RILDO RINALDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A2566F26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021012461

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE SERINGA DE 1ML PARA ATENDER A VIGILANCIA SANITARIA PARA VACINAÇÃO DO COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67923 - SERINGA 1ML S/AG			60.0000	UNIDADE	R$ 355,1300	R$ 21.307,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 21.307,80
TOTAL GERAL:								R$ 21.307,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:796886D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021012025

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO LINEZOLIDA PARA ATENDER PACIENTE COM COVID DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67722 - LINEZOLIDA 2MG/ML			30.0000	UNIDADE	R$ 85,0000	R$ 2.550,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.550,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.550,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDA96CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021011916

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES DO MELHOR EM CASA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.273.934/0001-90 estabelecida na AV MOINHO DOS VENTOS Bairro MOINHO DOS VENTOS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67579 - TROPHIC FIBER 1L			200.0000	UNIDADE	R$ 22,9000	R$ 4.580,00
2		61826 - DIAMAX			300.0000	UNIDADE	R$ 30,2000	R$ 9.060,00
3		56558 - ENSURE 400G			14.0000	UNIDADE	R$ 38,0000	R$ 532,00
4		59889 - GLUCERNA 1.5 200ML			280.0000	UNIDADE	R$ 10,0000	R$ 2.800,00
5		56528 - SOLUFIBER 400G			20.0000	UNIDADE	R$ 32,9000	R$ 658,00
6		58270 - GLUTADYN SACHE 10G			186.0000	UNIDADE	R$ 2,9000	R$ 539,40
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 18.169,40	
TOTAL GERAL:							R$ 18.169,40	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41578DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021012195

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES DO MELHOR EM CASA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.945.390/0001-09 estabelecida na AV CIRCULAR, Nº 1192, QD. 26, LT. 6E, LOJA 61 Bairro SET PEDRO LUDOVICO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59901 - NAN CONFOR 2 800G			10.0000	UNIDADE	R$ 36,0000	R$ 360,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 360,00
TOTAL GERAL:								R$ 360,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C20AA1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021011665

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE 25 RECARGAS DE 02 (OXIGÊNIO) DE BALA DE 10M³ NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

MINEIROS GAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.004.803/0001-87 estabelecida na Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66686 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO T 10M3			25.0000	METRO CUBICO	R$ 109,5000	R$ 2.737,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.737,50
TOTAL GERAL:								R$ 2.737,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E0722409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021011830

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES DO MELHOR EM CASA..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
NUTRICAO & VIDA - DIETAS ENTERAIS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.780.546/0001-10 estabelecida na RUA C-179, QD. 612, LOTE 11, SETOR NOVA SUICA Bairro SETOR NOVA SUICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56513 - ISOSOURCE 1.5 CAL 1000ML			700.0000	UNIDADE	R$ 22,1000	R$ 15.470,00

2		61824 - NUTREN SENIOR			14.0000	UNIDADE	R$ 37,5000	R$ 525,00
3		61827 - NOVASOURCE PROLINE			350.0000	UNIDADE	R$ 17,7000	R$ 6.195,00
4		59893 - PEPTAMEN 400G			7.0000	UNIDADE	R$ 84,2000	R$ 589,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 22.779,40
TOTAL GERAL:								R$ 22.779,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9BF1DC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019-FMS

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 469/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), fica acrescido os valores abaixo, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Item	Combustível	Un.	Quantidade Originária	Valor Originário	Valor Acrescido	Valor Total
01	Gasolina Comum	Lt	50.000	R$ 224.500,00	R$ 44.900,00	R$ 269.400,00

Saldo Atual do Contrato	Saldo Acrescido com o Aditamento	Saldo Total
R$ 233,87	R$ 44.900,00	R$ 45.133,87

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato, resultando no valor estimado de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), para fins de empenho.

Portelândia, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E1372247

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL N° 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; dos Artigos 1º e 2º, da Lei Ordinária n. 3.375, de 18 de março de 2021 do município Quirinópolis e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado (PSS), considerando necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento temporário de vagas para suprir a demanda e reforçar o quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 33 (trinta e três) vagas nas funções definidas no Anexo II deste Edital e a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Esta seleção pública será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções – link "Processo Seletivo Simplificado – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital nº 001/2021".
Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas para suprir a necessidade da demanda perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
É reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
As contratações temporárias firmadas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelos candidatos classificados e convocados serão regidas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DA DIVULGAÇÃO:

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital nº 001/2021".
2.2 Os atos oficiais relativos a este certame serão divulgados no Diário Oficial do Município – Eletrônico e via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital nº 001/2021".

DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital nº 001/2021, no período de 12 de abril a 15 de abril de 2021, sem ônus para o candidato.
3.2.1 Orientamos acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital nº 001/2021", pelo Google Chrome ou Firefox, através de computador. O sistema não é homologado para tablete ou celular, portanto a Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por problemas na inscrição advindos do aceso por dispositivos não homologados.
3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital nº 001/2021", a partir das 10 horas do dia 12 de abril até as 23h59min do dia 15 de abril de 2021, no horário oficial de Brasília;
escolher o cargo, função e área de atuação para o qual pretende concorrer;
indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página; e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.

3.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar contratação temporária. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.5 O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, **escolhendo o cargo, função e área de atuação que deseja concorrer**, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
3.5.1 T**odos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.**
3.6 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 15/04/2021 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.
3.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
3.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
4.2 As vagas serão disponibilizadas por cargo, função e área de atuação a ser desenvolvida conforme consta no Anexo II deste Edital.
4.3 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
4.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.
4.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
4.7 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
4.8 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
4.10 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.
4.11 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência junto aos demais documentos, conforme item 15.
4.12 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
4.13 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato será eliminado.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser anexados nas abas disponíveis durante o preenchimento da inscrição.
5.2 Para análise de títulos de Profissional de Serviços Gerais, Guarda, Cozinheira e Auxiliar de Cozinha será considerado:
Ensino Fundamental incompleto. 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.2. 1 São atribuições do Profissional de Serviços Gerais:
Cuidar da limpeza da área interna e da área externa de escolas, creches, e prédios públicos; zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de suas respectivas secretarias; acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta; conduzir e entregar correspondências internar e externas; Colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulhos de vias públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meio-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal; atender a todas as necessidades profissionais do pedreiro, confeccionando massa para reboco, carregando e colocando em lugar que facilite os serviços, todo o material necessário para o bom desempenho do pedreiro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas; executar atividades e outros sérvios afins, desenvolver outras atividades compatíveis com o grau de instrução; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo. Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura. Executar as tarefas de lavar, lubrificar e manter permanentemente em condições adequadas de uso as máquinas e veículos, bem como desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer as tarefas de controle da entrada e saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo. Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações. Executar serviços de cantina e copa;

5.2. 2 São atribuições do Profissional Guarda:
a) Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências, fazer ronda de inspeção de acordo com intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2. 3 São atribuições do Profissional Cozinheira:
a) Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando, cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; distribuir as refeições preparadas aos comensais, registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos, elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais, efetuar o controle de material existente no setor, discriminando-os por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios; receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho; observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2. 4 São atribuições do Profissional Auxiliar de Cozinha:
a) Higienizar e organizar o ambiente de trabalho; acender o fogo ou ligar equipamentos, controlando a temperatura para diversos tipos de preparo; controlar o estoque de produtos para as produções; organizar o estoque de produtos para as produções; armazenar os insumos, identificar e monitorar a temperatura adequada; pré-preparar os alimentos para as produções culinárias do cardápio; conservar e manter os equipamentos e maquinários de cozinhas fazer o processamento e pré-preparo de alimentos; verificar a data de validade dos alimentos; observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes;

6. DA SELEÇÃO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital.
6.2 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.
6.3 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos:
a) Certificado de Conclusão de Curso;
b) Histórico Escolar;
c) Declaração de alfabetização.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores.
c) Atestado de Capacidade técnica;

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo, função e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência e uma lista de candidatos as vagas destinadas aos portadores de deficiência.
9.3 Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
9.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação.
9.5 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
c) obtiver maior pontuação nos Títulos;
d) persistindo o empate, o que tiver idade maior.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR:

10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo/função e área de atuação e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital nº 001/2021".

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constará dos candidatos classificados por cargo/função e área de atuação, de acordo com a pontuação definida no item 9.1 do Edital.

11.2 Os candidatos que não atingirem a pontuação definida no item 9.1 do Edital estarão eliminados do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;
12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Leocádio de Souza Reis 48, Quirinópolis, GO, 75860-000, 0,34 km. Nos dias 22 e 23 de abril, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será nos dias 26 e 27 de abril de 2021;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 28 de abril 2021;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 29 de abril de 2021, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;
12.6 – Os resultados NÃO serão informados via telefone.

13. EXAME MÉDICO

13.1 – O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;
13.2 – O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação;
13.3 – O candidato com necessidade especial deverá entregar atestado médico realizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças e sua aptidão para o cargo pretendido;
13.4 – O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;
13.5 – As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Sáude, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.375, de 18 de março de 2021.

14.1.1 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
14.2 Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá de forma imediata de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
14.3 O contrato de Trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretária Municipal de Saúde.
14.4 As contratações temporárias para ocupar vagas prevista nesse edital, não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.
14.5 O candidato aprovado será convocado por ato do Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município;
14.5.1 O candidato convocado terá 5(cinco) dias úteis, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Leocádio de Souza Reis 48, Quirinópolis, GO, 75860-000, 0,34 km, para apresentar a documentação especificada no item **14.11** deste Edital.
14.6 O candidato que não entregar a documentação no período informado no ato da Convocação será eliminado do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Saúde procederá à convocação de outro candidato classificado obedecendo a ordem classificatória de convocação.
14.7 Após a entrega dos documentos conforme definido no item **14.11** do Edital, a documentação dos candidatos será encaminhada ao setor competente e/ou equipe técnica responsável pela realização do Processo Seletivo para proceder a análise, conferência e comprovação da autenticidade dos mesmos.
14.8 Somente após a conferência e comprovação da autenticidade dos documentos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto a assinatura do contrato.
14.8.1 Será publicado no Diário Oficial do Município, ato do Secretário Municipal de Saúde com o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.
14.9 Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso contra a análise da documentação.
14.10 A documentação do candidato que for deferida será encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, após publicação do ato do Secretário de Saúde conforme definido no item **14.8.1** do Edital.
14.10.1 A Secretaria Municipal de Saúde, entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.
14.11 O candidato convocado será contratado mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:

· Carteira de Identidade - RG
· CPF
· Título de Eleitor
· Comprovante de Votação (da última eleição)
· PIS / PASEP
· Certificado de Reservista (se sexo masculino)
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
· Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
· Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui)
· Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
· Carteira de Trabalho
· Carteira Nacional de Habilitação - CNH
· Comprovante de Endereço atualizado
· Comprovante de Títulos e experiência profissional

· Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato)
· Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 São requisitos básicos para a contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Cumprir as determinações do presente Edital;
b) Não possuir contrato temporário com este Município, ativo em 2021;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo do Município de Quirinópolis;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal,

16. LOTAÇÃO

16.1 Os candidatos contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 As contratações temporárias, extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública;
c) por iniciativa do contratado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal e da Secretária Municipal de Saúde, como também no site: https://quirinopolis.go.gov.br/formulario.
17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, ouvida, quando for o caso, a equipe técnica responsável pelo Certame.
17.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
17.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;
17.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição.
17.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico.
17.8 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, aos 08 de abril de 2021.

RODRIGO FERREIRA GOULART
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

DATA	ETAPA/FASE
09/04/2021	Publicação do Edital
12/04/2021 a 15/04/2021	Período de inscrição
16/04/2021 a 20/04/2021	Análise dos Currículos
21/04/2021	Resultado Preliminar
22/04/2021 a 23/04/2021	Protocolo de Recurso
26/04/2021 a 27/04/2021	Análise do Recurso
28/04/2021	Resultado Final do Recurso
29/04/2021	Homologação e Resultado Final
A partir do dia 30/04/2021	Convocação

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

CARGO	CARGA HORARIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Serviços Gerais	40HS	27	10	R$ 1.100,00
Guarda	40HS	2	1	R$ 1.100,00
Cozinheira	40HS	2	1	R$ 1.141,00
Aux. De Cozinha	40HS	2	1	R$ 1.100,00
		Total 33	Total 13	

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL SERVIÇOS GERAIS, GUARDA, COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Fundamental Incompleto	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

Inscrição Nº: _____
Nome do candidato: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____
Cidade/Estado: _____
CEP: _____
Telefone Residencial: (__) _____ Celular: (___) _____
E-mail:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Idade: ____anos.
Escolaridade: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não CID-10 Nº___
Documento anexo: _____
ESCOLARIDADE: ( ) Nível Fundamental ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 001/2021 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga para o cargo de _____.

Por ser verdade firmo o presente

_____
Assinatura
Observação: assinar documento antes de anexar no portal de inscrição

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

Senhor (a) _____, presidente da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2021da Secretaria Municipal de Saúde, após verificar o resultado preliminar do referido Edital, Eu _____ CPF nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto minha avaliação devido a:

_____
_____
_____
_____

Quirinópolis-Go, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) candidato(a): _____

OBS.: Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na data estipulada para recurso.

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º_____/2021

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o Secretária Municipal de Saúde.

Em **xx** de **xxx** de **xxxx**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.752.947 / 0001 - 00, com sede na Av. Leocádio de Souza Reis, Quadra 24, Lote 18, Centro Social Joaquim Andrade, Bairro Eldorado, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo seu Gestor, **RODRIGO FERREIRA GOULART**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, nº 12, Bairro São Francisco, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4626655 – DGPC-GO e do CPF nº 011.902.911-18**,** e de outro, **xxxxxxxxx,** brasileiro(a), estado civil, **xxxxxxxxx**, profissão, **xxxxxxx**, residente e domiciliado à **xxxxxxx**, Qd **xxxxxx,** Lt. **xxxxxx ,** nº. xxxxxxx, Bairro, **xxxxxxx**, CEP: **xxxxxxx**, Cidade, **xxxxxx**, portador da Cédula de Identidade n**°. xxxxxx** e do CPF n°: **xxxxxx,** que será lotado(a) na xxxxxxxx**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.375, de 18 de março de 2021, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **xxxxxxxxxxxxxxxx.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **xx.xx.xx.xxx.xxxx.x.xxx.x.x.xx.xx.xx xxx**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **/ / a / /** , podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº **001/2021**: xxxxxx.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$xxxxxxxxxxxx, que serão pagos em xx (xxxx) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.375/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Saúde, em Quirinópolis, xxxx de xxxxx de 2021.

Fundo Municipal da Saúde
RODRIGO FERREIRA GOULART
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Contratante

Contratado: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Deverá acompanhar o contrato, cópia dos documentos pessoais do contratado Carteira de Identidade – RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Votação (da última eleição); PIS / PASEP; Certificado de Reservista (se sexo masculino) Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos; Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui); Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado; Carteira de Trabalho; Registro Profissional (para Curso Superior); Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Comprovante de Endereço atualizado; Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:150009E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2021

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2021

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público o 1º Termo de Retificação ao Edital nº 001/2021, que tem como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis – GO, **para retificar o item 7.1, e suas alíneas, conforme abaixo descriminado:**

I - ONDE SE LÊ:

7.1 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos:
a) Certificado de Conclusão de Curso.

LEIA-SE

7.1 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos:
a) Certificado de Conclusão de Curso;
b) Histórico Escolar;
c) Declaração de alfabetização.

As presentes alterações entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 08 de abril de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDITAL N° 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; dos Artigos 1º e 2º, da Lei Ordinária n. 3.376, de 18 de março de 2021 do município Quirinópolis e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado (PSS), considerando necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento temporário de vagas para suprir a demanda e reforçar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 113 (cento e treze) vagas nas funções definidas no Anexo II deste Edital e a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude das demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.

Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.
Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções – link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021".
Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas para suprir a necessidade da demanda perante a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.
É reservado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
As contratações temporárias firmadas com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas pelos candidatos classificados e convocados serão regidas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DA DIVULGAÇÃO:

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021".
2.2 Os atos oficiais relativos a este certame serão divulgados no Diário Oficial do Município – Eletrônico e via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021".

DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021, no período de 06 de abril a 09 de abril de 2021, sem ônus para o candidato.
3.2.1 Orientamos acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021", pelo Google Chrome ou Firefox, através de computador. O sistema não é homologado para tablete ou celular, portanto a Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por problemas na inscrição advindos do aceso por dispositivos não homologados.
3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021", a partir das 10 horas do dia 06 de abril até as 23h59min do dia 09 de abril de 2021, no horário oficial de Brasília;
escolher o cargo, função e área de atuação para o qual pretende concorrer;
indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página; e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.

3.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar contratação temporária. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.5 O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, **escolhendo o cargo, função e área de atuação que deseja concorrer**, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
3.5.1 T**odos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.**
3.6 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 09/04/2021 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.
3.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
3.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
4.2 As vagas serão disponibilizadas por cargo, função e área de atuação a ser desenvolvida conforme consta no Anexo II deste Edital.
4.3 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
4.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.
4.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
4.7 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
4.8 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
4.10 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.
4.11 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência junto aos demais documentos, conforme item 15.
4.12 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
4.13 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato será eliminado.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser anexados nas abas disponíveis durante o preenchimento da inscrição.
5.2 Para análise de títulos de Profissional de Eletricista, Pedreiro, Encarregado, Motorista, Serviços Gerais, Operador de Máquinas, Gari Coletor, Mestre de Obras, Mecânico, Borracheiro, Soldador, Lavador, Cozinheira e Coveiro será considerado:
Ensino Fundamental incompleto. 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.2. 1 São atribuições do Profissional Eletricista:
Executar tarefas de eletricidade em geral e outras tarefas semelhantes;

5.2. 2 São atribuições do Profissional Pedreiro:
a) Executar tarefas nas áreas de alvenaria e construção civil em geral;

5.2. 3 São atribuições do Profissional Encarregado:
a) Administrar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar os serviços públicos municipais. Determinar as equipes que irão desenvolver as várias frentes de serviços, organizando-as da melhor maneira para que o trabalho seja satisfatório. Responder diretamente aos secretários sobre a área, e desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2. 4 São atribuições do Profissional Motorista:
a) Dirigir, com documentação necessária, os veículos de passeio, caminhão, ambulâncias, ônibus e semelhantes, manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, do sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher a garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuem, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2. 5 São atribuições do Profissional de Serviços Gerais:
Cuidar da limpeza da área interna e da área externa de escolas, creches, e prédios públicos; zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de suas respectivas secretarias; acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta; conduzir e entregar correspondências internar e externas; Colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulhos de vias públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meio-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal; atender a todas as necessidades profissionais do pedreiro, confeccionando massa para reboco, carregando e colocando em lugar que facilite os serviços, todo o material necessário para o bom desempenho do pedreiro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas; executar atividades e outros sérvios afins, desenvolver outras atividades compatíveis com o grau de instrução; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo. Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura. Executar as tarefas de lavar, lubrificar e manter permanentemente em condições adequadas de uso as máquinas e veículos, bem como desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer as tarefas de controle da entrada e saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo. Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Prefeitura Municipal. Executar serviços de cantina e copa;

5.2.6 São atribuições do Profissional Operador de Máquinas:
a) Operar tratores e maquinários em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-los a garagem assim que as tarefas forem concluídas
5.2.7 São atribuições do Profissional Gari Coletor:

Coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares na condução do lixo aos respectivos depósitos e, ali, providenciar o seu descarregamento, praticar outras atividades afins a seu cargo por determinação do setor competente do Município;

5.2.8 São atribuições do Profissional Mestre de Obras:
Administrar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar os serviços públicos municipais determinar as equipes que irão desenvolver as várias frentes de serviços, organizando-as da melhor maneira para que o trabalho seja satisfatório. Responder diretamente aos secretários sobre a área, e desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.2.9 São atribuições do Profissional Mecânico:
a) Recuperar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressoras, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmento; identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores; fazer vistoria e revisão nos veículos; esmerilar e assentar válvulas; substituir buchas e mancais, fazer soldas elétrica e/ou a oxigênio; dar instruções aos motoristas novatos sobre a manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças; desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos; limpar, reparar, montar, ajustar, cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, amortecedores, etc; trocar e regular platinados e sistema de ignição; lubrificar partes especiais de veículos, proceder a substituição ao ajuste de retificação de peças do motor, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais; montar o motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes; desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2.10 São atribuições do Profissional Borracheiro:
a) Executar trabalhos de manutenção e recuperação de artefatos de borracha (pneus, câmaras), e de dispositivos guarnecidos de borracha e lona em veículos e máquinas.

5.2.11 São atribuições do Profissional Soldador:
a) Operar máquinas e equipamentos para soldar, regulando a amperagem e voltagem; examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro do trabalho; acabar peças, limpando-as, esmerilando-as, lixando-as, marcando-as ou cortando-as; verificar a pressão dos gases, ligando mangueiras, escolhendo-as ou cortando-as; soldar máquinas, chassis, chapas, peças e outros materiais; desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2.12 São atribuições do Profissional Lavador:
a) Atuar com lavagem de veículos, manobras de automóveis, checagem de item entre outros; lavar, limpar e guarda veículos; atuar na lavagem, secagem e acabamento de limpeza em veículos; aplicação de produtos, higienização e polimentos de veículos; atuar na limpeza geral de automóveis de grande ou pequeno porte; lavar e lubrificar automóveis, equipamentos e máquinas, obedecendo sempre as normas de segurança;

5.2.13 São atribuições do Profissional Cozinheira:
a) Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando, cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; distribuir as refeições preparadas aos comensais, registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos, elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais, efetuar o controle de material existente no setor, discriminando-os por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios; receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho; observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2.14 São atribuições do Profissional Coveiro:
a) Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital.
6.2 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.
6.3 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão de Curso;
b) Histórico Escolar;
c) Declaração de alfabetização.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores.
c) Atestado de Capacidade técnica;

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo, função e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência e uma lista de candidatos as vagas destinadas aos portadores de deficiência.
9.3 Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
9.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da Administração Municipal, obedecida à ordem de classificação.
9.5 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
c) obtiver maior pontuação nos Títulos;
d) persistindo o empate, o que tiver idade maior.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR:

10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo/função e área de atuação e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021".

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constará dos candidatos classificados por cargo/função e área de atuação, de acordo com a pontuação definida no item 9.1 do Edital.
11.2 Os candidatos que não atingirem a pontuação definida no item 9.1 do Edital estarão eliminados do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;
12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000. Nos dias 16 e 19 de abril, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será nos dias 20 e 21 de abril de 2021;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 23 de abril 2021;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 24 de abril de 2021, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;
12.6 – Os resultados NÃO serão informados via telefone.

13. EXAME MÉDICO

13.1 – O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;
13.2 – O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação;
13.3 – O candidato com necessidade especial deverá entregar atestado médico realizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças e sua aptidão para o cargo pretendido;
13.4 – O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;
13.5 – As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.376, de 18 de março de 2021.

14.1.1 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
14.2 Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá de forma imediata de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.
14.3 O contrato de Trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Município de Quirinópolis-GO.
14.4 As contratações temporárias para ocupar vagas prevista nesse edital, não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.

14.5 O candidato aprovado será convocado por ato do Secretário Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município;
14.5.1 O candidato convocado terá 5(cinco) dias úteis, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, para apresentar a documentação especificada no item **14.11** deste Edital.
14.6 O candidato que não entregar a documentação no período informado no ato da Convocação será eliminado do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Administração procederá à convocação de outro candidato classificado obedecendo a ordem classificatória de convocação.
14.7 Após a entrega dos documentos conforme definido no item **14.11** do Edital, a documentação dos candidatos será encaminhada ao setor competente e/ou equipe técnica responsável pela realização do Processo Seletivo para proceder a análise, conferência e comprovação da autenticidade dos mesmos.
14.8 Somente após a conferência e comprovação da autenticidade dos documentos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto a assinatura do contrato.
14.8.1 Será publicado no Diário Oficial do Município, ato do Secretário Municipal de Administração com o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.
14.9 Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso contra a análise da documentação.
14.10 A documentação do candidato que for deferida será encaminhada a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, após publicação do ato do Secretário de Administração conforme definido no item **14.8.1** do Edital.
14.10.1 A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.
14.11 O candidato convocado será contratado mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:

· Carteira de Identidade - RG
· CPF
· Título de Eleitor
· Comprovante de Votação (da última eleição)
· PIS / PASEP
· Certificado de Reservista (se sexo masculino)
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
· Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
· Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui)
· Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
· Carteira de Trabalho
· Carteira Nacional de Habilitação - CNH
· Comprovante de Endereço atualizado
· Comprovante de Títulos e experiência profissional
· Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato)
· Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 São requisitos básicos para a contratação temporária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas:
a) Cumprir as determinações do presente Edital;
b) Não possuir contrato temporário com este Município, ativo em 2021;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo do Município de Quirinópolis;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal,

16. LOTAÇÃO
16.1 Os candidatos contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 As contratações temporárias, extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública;
c) por iniciativa do contratado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal e da Secretária Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, como também no site: https://quirinopolis.go.gov.br/formulario

18.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida, quando for o caso, a equipe técnica responsável pelo Certame.
18.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
18.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.
18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;
18.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição.
18.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico.
18.8 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis-GO, aos 05 de abril de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021

DATA	ETAPA/FASE
05/04/2021	Publicação do Edital
06/04/2021 a 09/04/2021	Período de inscrição
12/04/2021 a 14/04/2021	Análise dos Currículos
15/04/2021	Resultado Preliminar
16/04/2021 a 19/04/2021	Protocolo de Recurso
20/04/2021 a 21/04/2021	Análise do Recurso
23/04/2021	Resultado Final do Recurso
24/04/2021	Homologação e Resultado Final
A partir do dia 25/04/2021	Convocação

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

CARGO	CARGA HORARIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Eletricista	40HS	3	2	R$ 1.100,00
Pedreiro	40HS	16	8	R$ 1.100,00
Encarregado	40HS	5	3	R$ 1.141,00
Motorista	40HS	3	2	R$ 1.100,00
Serviços Gerais	40HS	43	20	R$ 1.100,00
Op. Máquina	40HS	8	4	R$ 1.100,00
Gari Coletor	40HS	14	7	R$ 1.100,00
Mestre de Obra	40HS	4	2	R$ 1.141,00
Mecânico	40HS	8	4	R$ 1.100,00
Borracheiro	40HS	2	1	R$ 1.100,00
Soldador	40HS	2	1	R$ 1.100,00
Lavador	40HS	2	1	R$ 1.100,00
Cozinheira	40HS	1	1	R$ 1.100,00
Coveiro	40HS	2	1	R$ 1.100,00
		Total 113	Total 57	

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE ELETRICISTA, PEDREIRO, ENCARREGADO, MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS, GARI COLETOR, MESTRE DE OBRAS, MECÂNICO, BORRACHEIRO, SOLDADOR, LAVADOR, COZINHEIRA E COVEIRO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Fundamental Incompleto	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

Inscrição Nº: _____
Nome do candidato: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____
Cidade/Estado: _____
CEP: _____
Telefone Residencial: (__) _____ Celular: (___) _____
E-mail:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Idade: ____anos.
Escolaridade: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não CID-10 Nº___
Documento anexo: _____
ESCOLARIDADE: ( ) Nível Fundamental ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 001/2021 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga para o cargo de _____.

Por ser verdade firmo o presente

_____
Assinatura
Observação: assinar documento antes de anexar no portal de inscrição

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

Senhor (a) _____, presidente da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, após verificar o resultado preliminar do referido Edital, Eu _____ CPF nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto minha avaliação devido a:
_____
_____
_____

Quirinópolis-Go, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) candidato(a):
_____

OBS.: Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na data estipulada para recurso.

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º_____/2021

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

Em **xx** de **xxx** de **xxxx**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.056.737/0001-51, neste ato representado por seu titular Anderson de Paula Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º** 3979039, 2ª Via, SSP-GO e do **CPF/MF n.º 891.042.771-04,** e de outro, **xxxxxxxxx,** brasileiro(a), estado civil, **xxxxxxxxx**, profissão, **xxxxxxx**, residente e domiciliado à **xxxxxxx**, Qd **xxxxxx,** Lt. **xxxxxx ,** nº. xxxxxxx, Bairro, **xxxxxxx**, CEP: **xxxxxxx**, Cidade, **xxxxxx**, portador da Cédula de Identidade n**°. xxxxxx** e do CPF n°: **xxxxxx,** que será lotado(a) na xxxxxxxx**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.376, de 18 de março de 2021, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **xxxxxxxxxxxxxxxxx.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **xx.xx.xx.xxx.xxxx.x.xxx.x.x.xx.xx.xx xxx**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **/ / a / /** , podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 001/2021: xxxxxx.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$xxxxxxxxxxxx, que serão pagos em xx (xxxx) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.3.376/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, xxxx de xxxxx de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Contratado: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Deverá acompanhar o contrato, cópia dos documentos pessoais do contratado Carteira de Identidade – RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Votação (da última eleição); PIS / PASEP; Certificado de Reservista (se sexo masculino) Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos; Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui); Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado; Carteira de Trabalho; Registro Profissional (para Curso Superior); Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Comprovante de Endereço atualizado; Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:993DA2E2